PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 DE 2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 01 DE 2026

O Vice-Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição da República, torna público o processo Seletivo Simplificado nº 01 de 2026, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 88 de 05 de dezembro de 2025, para suprir vagas temporárias nas Secretarias Municipais.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSS será executado por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo designada pela **Portaria 524 de 2026** e terá validade de 24 meses a partir da homologação final.
1.2 Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República.
1.3 Os Editais deste PSS serão publicados no site oficial da Prefeitura de Arroio do Sal.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS serão igualmente publicados no site oficial da Prefeitura.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em critérios definidos por este edital e decreto 88 de 2025.

2 . ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este PSS corresponde ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valor dos vencimentos conforme tabela a seguir:

Função	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Mensal/VMR**
Atendente de Educação infantil	CR	40h	5,25
Auxiliar de Farmácia	CR	40h	5,75
Auxiliar em Saúde Bucal	CR	40h	4,89
Eletricista Predial	CR	40h	5,75
Enfermeiro 36h	CR	36h	12,96
Fonoaudiólogo	CR	36h	16,20
Higienizadora PA 24h e ESF	CR	Escala 12X36	5,75
Médico Perito	CR	08h	19,20
Médico Psiquiatra	CR	08h	16,20
Merendeira	CR	40h	4,24
Monitor	CR	40h	4,74
Motorista Condutor de Veiculos de Emergencia	CR	40h	5,75
Motorista SAMU	CR	36h	5,20
Motorista Transporte de Passageiros	CR	40h	5,75

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Motorista Transporte Escolar	CR	40h	5,75
Nutricionista	CR	36h	7,20
Oficial Administrativo	CR	40h	5,75
Operador de Máquinas	CR	40h	4,75
Operário especializado	CR	40h	4,24
Orientador Educacional	CR	40h	12,8943
Professor de Artes	CR	20h	6,3315
Professor de Educação Infantil	CR	20h	6,3315
Professor de Geografia	CR	20h	6,3315
Professode de Língua Inglesa	CR	20h	6,3315
Professor de Língua Portuguesa	CR	20h	6,3315
Professor Intérprete de Libras	CR	20h	6,3315
Profissional de Educação Física	CR	20h	6,33
Psicólogo	CR	20h	7,20
Recepcionista Pronto Atendimento 24h	CR	Escala 12X36	5,75
Servente	CR	40h	4,24
Técnico em Enfermagem 36h	CR	36h	6,26
Técnico em Saúde Bucal	CR	40h	6,69
Vigia	CR	40h	5,25

I - CR= cadastro reserva;
II - VMR= (Valor Municipal de Referência) = R$ 400,79 (quatrocentos reais com setenta e nove centavos).
2.2 Ficam assegurados aos contratados os direitos estabelecidos nos artigos 233 a 235 da lei Municipal nº 1.035 de 10 de dezembro de 2001, os direitos previstos na Lei 2.225 de 06 de maio de 2014 quando couber.
I - As vagas aqui apresentadas estão sujeitas a aprovação de projetos de lei encaminhados para apreciaçãodo Legislativo Municipal.
2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, via Cidade360, no formato processo digital, **no periodo de 13, 14 e 15 de abril;**
3.2 **Cada cargo deverá utilizar o assunto correto para a inscrição na abertura do protocolo, conforme descrito na grade de pontuação**.
3.3 Será disponibilizado computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, caso o candidato necessite de auxilio, no prédio da Secretária de Saúde, 2º andar, sala do almoxarifado, sito na Rua Coroba, 1325, no horario das 09h às 11:30 e das 13h às 16:30h, devendo trazer consigo os documentos indicados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5.
3.4 A prefeitura de Arroio do Sal não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a tranferência de dados

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

e a consequente conclusão da inscrição dos candidatos.
3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou por outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.
3.6 O candidato é responsavel pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
3.7 Poderá participar do processo seletivo simplificado:
a) Brasileiro;
b) Maior de 18 anos;
c) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
d) Cumprirem com os pré-requisitos dispostos neste Edital;
e) Estrangeiro na forma da Lei, desde que cumprindos os pré-requisitos previstos no edital, podendo se inscrever para o cargo de recepcionista do Pronto Atendiento 24 horas
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 Não serão aceitas inscrições **fora do prazo.**
3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruçõese normas estabelecidas neste Edital.
3.6 O candidato não poderá inscrever-se em mais de uma função, se ocorrer, será considerada somente a ultima inscrição do candidato.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site da prefeitura de Arroio do Sal e realizar a inscrição, sendo necessário o preenchimento do formulário e a anexação dos **documentos originais** indicados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5;
4.1.1 Documento oficial de identidade com foto e CPF, quais sejam: carteira ou cédula de identidade **(emissão de no máximo 10 anos)** expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Secretaria de Justiça e Segurança; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo físico).
4.1.1.1 Será considerado válido apenas documentos de carteira/cédula de identidade que estiver em bom estado de conservação e legível.
4.1.2 Certificado/e ou diploma de ensino fundamental, médio e superior conforme exigência do cargo.
4.1.3 Certidão de quitação eleitoral.
4.1.4 Caso o candidato possua experiência profissional na função pretendida neste Edital, deverá anexar a certidão por tempo de serviço. Para **experiência em área pública**, deve anexar a **certidão ou declaração** emitida pela mandenedora do órgão competente. Para **experiência em iniciativa privada**, deve anexar a **carteira de trabalho** e Previdência Social (CTPS).
4.1.5 O candidato que possuir títulos, curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste edital, deverá anexar o certificado de conclusão. O certificado precisa ser dos **últimos 5 anos** e finalizados até 1 dia antes da data de publicação deste edital.
4.2 Caso a Comissão do Processo Seletivo Simplificado ache necessário, poderá solicitar que o candidato compereça em local e horario determinado para apresentação física dos documentos anexados.
4.3 Não caberá a Comissão do Processo Seletivo a conferência de documentos durante o processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e anexação no site da Prefeitura.
4.4 Apenas serão aceitos os documentos anexados que estiverem devidamente preenchi-dos no formulário do protocolo.
4.5 Não será aceito inclusões de documentos no processo após período de inscrição.

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site oficial da Prefeitura Municipal, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Só serão homologadas as inscrições que cumprirem os pré-requisitos para cada cargo, sendo obrigação do candidato observar este critério.

5.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso via protocolo com o assunto **"Recursos Processo Seletivo Simplificado", link:** https://arroiodosal.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/recurso-para-processo-seletivo-simplificado/ de acordo com o cronograma no anexo III.

5.4 Os candidatos deverão consultar diariamente o site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, para acompanhar as atualizações referente ao edital deste processo seletivo simplificado, podendo haver alterações no cronograma no anexo III.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos como pré-requisito para o desempenho da função não serão objeto de avaliação.

6.2 Somente serão considerados, para inscrição nas funções, os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital**.**

6.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4 Somente serão validados os certificados que apresentarem: carga horária, conteúdo programático, que sejam nominais e estejam devidamente assinados e registrados pelo órgão expedidor passivo de conferência por parte da comissão.

6.5 Certificados sem conteúdos programáticos não serão aceitos.

6.6 A carga horária do certificado deve refletir o tempo real de estudo, estando compativel com o principios da razoabilidade e da veracidade.

6.7 Se o candidato apresentar 02 (dois) vínculos empregatícios no mesmo período será considerado somente 01 (um) para pontuação de tempo de experiência.

6.8 Para fins de comprovação de tempo de serviço, não serão aceitos os documentos em que o candidato estiver na condição de estagiário, voluntário ou similar. Em casos de cargo de confiança deve-se ser entregue declaração com as atribuições desenvolvidas.

7. A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação conforme o que segue:

7.1 Atendente de Educação Infantil – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional em docência (mês).	01	10	
Curso superior completo	15	15	
Curso na área da educação com carga horária no mínimo de 21 horas e no máximo até 40 horas.	01	05	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 41 horas e no máximo 60 horas.	01	05	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 61 horas e no máximo de 80 horas.	01	05	
Curso na área da educação com carga horária acima de 80 horas.	10	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Pré-requisitos:
Idade mínima de 18 anos;
Instrução: Ensino Médio Completo;

7.2 Auxiliar de Farmácia – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Ensino Médio Completo	10	10	
Ensino Superior Incompleto	10	10	
Curso na Área Específica Farmácia/Atendimento ao Público/Controle de Estoque de Medicamentos e Afins Até 60 horas	02	10	
Curso na Área Específica Farmácia/Atendimento ao Público/Controle de Estoque de Medicamentos e Afins Acima de 61 horas.	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	-	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisitos:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Ensino Fundamental Completo;

7.3 Auxiliar em Saúde Bucal – Inscrição com habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Ensino Superior Incompleto	10	10	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 20 a 40 horas.	02	10	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 41 a 60 horas.	02	10	
Curso na área da saúde, com carga horária, acima de 61 horas.	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	-	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisitos:
Idade mínimo 18 anos;
Instrução: Ensino Médio Completo;
Habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no CRO;

7.4 Eletricista Predial – Inscrição Motorista

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Ensino Médio Completo	10	10	
Curso na área, com carga horária, de 20 a 40 horas.	02	10	
Curso na área, com carga horária, de 41 a 60 horas.	02	10	
Curso na área, com carga horária, acima de 61 horas.	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Pré-requisitos:

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Idade mínima de 21 anos
Instrução: Ensino Fundamental Completo
Curso na área elétrica
CNH categoria B.

7.5 Enfermeiro 36H – Inscrição com habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Curso de Pós-graduação completo na área da Saúde	05	05	
Curso Acolhimento à Demanda Espontânea e à Demanda Programada	05	05	
Curso de Atualização para Formação de Profissionais de Unidades Básicas de Saúde (UBS).	05	05	
Curso BLS (Suporte básico de vida) de no mínimo 8 horas (presencial)	10	10	
Curso de APH (Atendimento pré-hospitalar) de no mínimo 20 horas (presencial)	10	10	
Curso relacionado à função com carga horária, acima de 60 horas.	01	05	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Pré-requisitos:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Superior em Enfermagem;
Habilitação legal para o exercício da profissão - registro no COREN;

7.6 Fonoaudiólogo – Inscrição com habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função de fonoaudiólogo (mês).	01	10	
Pós-graduação/especialização na área da educação	20	20	
Curso na área de educação com carga horária de 20 horas	02	10	
Curso na área da educação com carga horária no mínimo de 21 horas e no máximo até 40 horas.	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisitos:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Curso Superior Completo
Habilitação legal para o exercício da profissão – Registro Conselho

7.7 Higienizadora PA 24h e ESF – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Ensino Médio Completo	15	15	
Curso Higienização e Limpeza	10	10	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 20 a 40 horas.	01	05	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 41 a 60 horas.	01	05	

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Curso na área da saúde, com carga horária, acima de 61 horas.	01	05	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Pré-requisitos:
Idade mínima 21 anos;
Instrução: Ensino Fundamental Completo;

7.8 Médico Perito – Inscrição com habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Pós-graduação completo na área da Saúde	15	15	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 41 a 60 horas.	02	10	
Curso na área da saúde, com carga horária, acima de 61 horas.	02	10	
Congresso – Fórum - Simpósio	01	05	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Pré-requisitos:
Idade mínima de 21 anos;
Instrução: Graduação em medicina;
Habilitação legal para o exercício da profissão e pericia;

7.9 Médico Psiquiatra – Inscrição com habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Pós-graduação completo na área da Saúde	15	15	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 41 a 60 horas.	02	10	
Curso na área da saúde, com carga horária, acima de 61 horas.	02	10	
Congresso – Fórum - Simpósio	01	05	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Curso Superior Completo;
Habilitação legal para o exercício da profissão – Registro no Conselho;

7.10 Merendeira – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função, como cozinheiro ou auxiliar de cozinha (mês).	01	**10**	
Ensino Fundamental Completo	10	**10**	
Ensino Médio Completo	10	10	
Curso relacionado na função com carga horária no mínimo de 21 horas e no máximo até 40 horas.	01	05	

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Curso relacionado na função com carga horária de no mínimo 41 horas e no máximo 60 horas.	01	05	
Curso relacionado na função com carga horária de no mínimo 61 horas e no máximo de 80 horas.	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	-	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Ensino Fundamental incompleto, de até no mínimo 6ª série;

7.11 Monitor – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Ensino Médio Completo	10	**10**	
Curso na área da educação com carga horária no mínimo de 21 horas e no máximo até 40 horas.	01	05	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 41 horas e no máximo 60 horas.	01	05	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 61 horas e no máximo de 80 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária acima de 80 horas.	10	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Ensino Fundamental Completo;

7.12 Motorista Condutor de Veículos de Emergência – Inscrição Motorista

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Ensino Fundamental Completo	10	**10**	
Ensino Médio Completo	10	**10**	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 20 a 40 horas.	01	05	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 41 a 60 horas.	01	05	
Curso na área da saúde, com carga horária, acima de 61 horas.	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 6ª série;
CNH;
Curso de Veículo de Emergência;

7.13 Motorista SAMU – Inscrição Motorista

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Experiência especifica em Atendimento Móvel de Urgência para desempenho da função (mês)	01	10	
Experiência especifica em Urgência e Emergência para desempenho da função (mês)	02	**20**	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 20 a 40 horas.	02	10	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 41 a 60 horas..	01	05	
Curso na área da saúde, com carga horária, acima de 61 horas.	01	05	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Ensino Médio Completo;
CNH;
Curso de Veículo de Emergência, APH (Atendimento Pré-hospitalar) e BLS (Basic Life Suport); (anexar todos em um arquivo)

7.14 Motorista Transporte de Passageiros – Inscrição Motorista

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Ensino Fundamental Completo	10	**10**	
Ensino Médio Completo	15	**15**	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 20 a 40 horas.	01	05	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 41 a 60 horas.	01	05	
Curso na área da saúde, com carga horária, acima de 61 horas.	01	05	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 6ª série;
CNH;
Curso de transporte de passageiros;

7.15 Motorista Transporte Escolar – Inscrição Motorista

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Ensino Fundamental Completo	10	**10**	
Ensino Médio Completo	15	**15**	
Curso na área, com carga horária, de 20 a 40 horas.	01	05	
Curso na área, com carga horária, de 41 a 60 horas.	01	05	
Curso na área, com carga horária, acima de 61 horas.	01	05	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 6ª série;
CNH;
Curso de transporte de passageiros;

7.16 Nutricionista – Inscrição com habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Pós-graduação na área da saúde	10	**10**	
Curso na área, com carga horária, de 20 a 40 horas.	02	10	
Curso na área, com carga horária, de 41 a 60 horas.	02	10	
Curso na área, com carga horária, acima de 61 horas.	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Curso superior Completo
Habilitação legal para o exercício da profissão – Registro no Conselho;

7.17 Oficial Administrativo – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Ensino Superior Incompleto	10	**10**	
Ensino Superior Completo	15	**15**	
Curso na área da administração e ou atendimento ao público, com carga horária, de 20 a 40 horas.	01	05	
Curso na área da administração e ou atendimento ao público, com carga horária, de 41 a 60 horas.	01	05	
Curso na área da administração e ou atendimento ao público, com carga horária, acima de 61 horas.	01	05	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Ensino Médio Completo;

7.18 Operador de Máquinas – Inscrição com habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	20	
Ensino Fundamental Completo	10	**10**	
Ensino Médio Completo	15	**15**	
Cursos na área com a devida comprovação documental	01	05	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série;
CNH;

7.19 Operário Especializado – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Ensino Fundamental Completo	10	**10**	
Ensino Médio Completo	10	**10**	
Cursos relacionados às atribuições do cargo, até 20 horas.	02	10	
Cursos relacionados às atribuições do cargo, acima de 20 horas	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 6ª série;

7.20 Orientador Educacional – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional em docência (mês).	01	10	
Curso de Pós-graduação especifico na área da educação	10	**10**	
Curso na área da educação com carga horária no mínimo de 21 horas e no máximo até 40 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 41 horas e no máximo 60 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 61 horas e no máximo de 80 horas.	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Atribuições na Lei 3.178 de 30 de janeiro de 2024.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Orientação Educacional.;

7.21 Professor de Artes – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional em docência (mês).	01	10	
Curso de pós-graduação de Especialização ou aperfeiçoamento dentro da área da educação, desde que não seja requisito da inscrição.	10	10	

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 41 horas e no máximo 80 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 81 horas e no máximo de 100 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária acima de 100 horas.	10	10	
Análise do Perfil Comportamental	**50**	50	
TOTAL	-	**100**	

Atribuições na Lei 3.178 de 30 de janeiro de 2024.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

7.22 Professor de Educação Infantil – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional em docência (mês).	01	10	
Curso de pós-graduação de Especialização ou aperfeiçoamento dentro da área da educação, desde que não seja requisito da inscrição.	10	10	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 41 horas e no máximo 80 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 81 horas e no máximo de 100 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária acima de 100 horas.	10	10	
Análise do Perfil Comportamental	**50**	50	
TOTAL	-	**100**	

Atribuições na Lei 3.178 de 30 de janeiro de 2024.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

7.23 Professor de Geografia – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional em docência (mês).	01	10	
Curso de pós-graduação de Especialização ou aperfeiçoamento dentro da área da educação, desde que não seja requisito da inscrição.	10	10	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 41 horas e no máximo 80 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 81 horas e no máximo de 100 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária acima de 100 horas.	10	10	
Análise do Perfil Comportamental	**50**	50	
TOTAL	-	**100**	

Atribuições na Lei 3.178 de 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

7.24 Professor de Língua Inglesa – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional em docência (mês).	01	10	
Curso de pós-graduação de Especialização ou aperfeiçoamento dentro da área da educação, desde que não seja requisito da inscrição.	10	10	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 41 horas e no máximo 80 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 81 horas e no máximo de 100 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária acima de 100 horas.	10	10	
Análise do Perfil Comportamental	**50**	50	
TOTAL	-	**100**	

Atribuições na Lei 3.178 de 30 de janeiro de 2024.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

7.25 Professor de Língua Portuguesa – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional em docência (mês).	01	10	
Curso de pós-graduação de Especialização ou aperfeiçoamento dentro da área da educação, desde que não seja requisito da inscrição.	10	10	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 41 horas e no máximo 80 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária de no mínimo 81 horas e no máximo de 100 horas.	02	10	
Curso na área da educação com carga horária acima de 100 horas.	10	10	
Análise do Perfil Comportamental	**50**	50	
TOTAL	-	**100**	

Atribuições na Lei 3.178 de 30 de janeiro de 2024.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

7.26 Professor Intérprete de Libras – Inscrição sem habilitação

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	10	
Curso de pós-graduação de especialização ou aperfeiçoamento específico ou da área da educação, desde que não seja requisito para inscrição.	10	10	
Curso de capacitação em LIBRAS com carga horária de no mínimo 50 horas e no máximo, 100 horas.	02	10	
Curso de capacitação em LIBRAS com carga horária de no mínimo 101 horas e no máximo 150 horas.	02	10	
Curso de capacitação com carga horária acima de 150 horas.	10	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	**-**	**100**	

Pré-requisitos:
Idade: mínima de 18 anos
Superior em Pedagogia ou Normal Médio
Certificado de instrutor de LIBRAS ou certificado de Proficiência em LIBRAS (Pró-libras) ou Certificado de conclusão do Curso de letras- LIBRAS

7.27 Profissional de Educação Física – Inscrição com habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Curso de pós-graduação de Especialização ou aperfeiçoamento dentro da área da Saúde, desde que não seja requisito da inscrição.	10	10	
Curso relacionado à função com carga horária de 20 a 40 horas	02	10	
Curso relacionado à função com carga horária de 41 a 60 horas.	02	10	
Curso relacionado à função com carga horária, acima de 61 horas.	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	**50**	50	
TOTAL	-	**100**	

Pré-requisito:
Idade mínima 21 anos;
Instrução: Curso superior Completo – Bacharel em Educação;
Habilitação legal para o exercício da profissão – Registro no Conselho

7.28 Psicólogo – Inscrição com habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	10	
Curso de pós-graduação de Especialização ou aperfeiçoamento dentro da área da Saúde, desde que não seja requisito da inscrição.	10	10	
Mestrado ou Doutorado	15	15	
Curso relacionado à função com carga horária de 20 a 40 horas	01	05	
Curso relacionado à função com carga horária de 41 a 60 horas.	01	05	
Curso relacionado à função com carga horária, acima de 61 horas.	01	05	

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Análise do Perfil Comportamental	**50**	50	
TOTAL	-	**100**	

Atribuições na Lei 3.178 de 30 de janeiro de 2024.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Curso superior completo;
Habilitação legal para o exercício da profissão – registro no Conselho;

7.29 Recepcionista do Pronto Atendimento 24h – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência atendimento ao público (mês).	01	10	
Ensino Superior Incompleto	10	10	
Ensino Superior Completo	10	10	
Curso na área da saúde com carga horária de 20 a 40 horas	01	05	
Curso na área da saúde com carga horária de 41 a 60 horas.	01	05	
Curso na área da saúde com carga horária, acima de 61 horas.	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	-	**100**	

Pré-requisito:
Idade mínima 21 anos;
Instrução: Ensino Médio Completo;

7.30 Servente – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência na função (mês).	01	10	
Ensino Fundamental Completo	10	**10**	
Ensino Médio Completo	15	15	
Curso de higienização e limpeza	03	15	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	-	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Curso Fundamental Completo – mínimo 4ª série;

7.31 Técnico em Enfermagem 36h – Inscrição com habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Experiência específica em Urgência e Emergência (incluindo experiência hospitalar) para desempenho da função (mês).	01	10	
Curso BLS (Suporte básico de vida) de no mínimo 8 horas (presencial)	10	**10**	
Curso de APH (Atendimento pré-hospitalar) de no mínimo 20 horas (presencial)	10	10	
Curso relacionado à função com carga horária, de 20 a 40 horas.	01	05	

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Curso relacionado à função com carga horária, de 41 a 60 horas.	01	05	
Curso relacionado à função com carga horária, acima de 61 horas.	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	-	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Ensino Médio Completo de Técnico em Enfermagem
Habilitação legal para o exercício da profissão – Registro no COREN

7.32 Técnico em Saúde Bucal – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Experiência específica para desempenho da função (mês).	01	10	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 20 a 40 horas.	02	**10**	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 41 a 60 horas.	02	10	
Curso na área da saúde, com carga horária, acima de 61 horas.	02	10	
Curso Técnico em Prótese Dentária.	10	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	-	**100**	

Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Curso Técnico completo em Saúde Bucal;

7.33 Vigia – Inscrição sem habilitação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência na função (mês).	01	10	
Ensino Fundamental Completo	10	**10**	
Ensino Médio Completo	10	10	
Curso relacionado à função com carga horária, no mínimo, até 20 horas	02	10	
Curso relacionado à função, com carga horária acima de 20 horas.	02	10	
Análise do Perfil Comportamental	50	50	
TOTAL	-	**100**	

Atribuições na Lei 2.428 de 20 de março de 2017.
Pré-requisito:
Idade mínima 18 anos;
Instrução: Curso Fundamental Incompleto – mínimo 7ª série;

8. ANÁLISE DO PERFIL COMPORTAMENTAL

8.1 A análise do perfil comportamental, realizada após o resultado das inscrições homologadas, será realizada mediante o uso de instrumentos específicos que avaliará as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para todos os cargos, de caráter classificatório.

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

8.2 A etapa de análise do perfil comportamental compreende a aplicação coletiva de técnicas e instrumentos capazes de aferir os requisitos comportamentais do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

8.3 A etapa contará com a Psicóloga do município.

8.4 A Psicóloga do município realizará e supervisionará a aplicação e correção de métodos, técnicas e instrumentos utilizados na análise do perfil comportamental.

8.5 A psicóloga do município tem a prerrogativa de decidir quais métodos, técnicas e instrumentos serão empregados na análise, e é responsável por indicar no resultado a nota do candidato.

8.6 A análise será realizada mediante o uso de métodos, técnicas e instrumentos selecionados com base na profissiografia do cargo, que possibilitam avaliar os requisitos de personalidade para o desempenho do cargo, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para o cargo.

8.7 A análise do perfil comportamental será realizada por questionário coletivo e avaliação individual, cuja a finalidade é avaliar as condições comportamentais do candidato para o desempenho do cargo.

8.8 A análise do perfil comportamental em Processo seletivo simplificado consiste em uma seleção profissional com a finalidade de identificar requisitos comportamentais do candidato compatíveis com as atividades a serem desempenhadas em cargo pretendido.

8.9 As habilidades e aptidões psicológicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividade relativas a cada cargo.

8.10 As análises serão realizadas no Município de Arroio do Sal/RS, sendo os candidatos convocados a comparecer em qualquer dia da semana.

8.10.1 Para ingresso no local da análise, os candidatos deverão comparecer com antecedência ao horário determinado, munidos de documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato e caneta azul ou preta.

8.10.2 O não comparecimento na data, no horário e no local especificados na convocação para análise do perfil comportamental incorrerá em eliminação automática do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

8.10.3 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivo alegado.

8.10.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização dessa fase como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado. Não será feito análise do perfil comportamental fora do dia, horário e local designado por edital.

8.10.5 Os demais itens a serem apresentados no dia de realização da análise do perfil comportamental constarão no edital de convocação dessa etapa.

8.11 O resultado será formalizado por meio do Edital Preliminar de Pontuação, não sendo informada no dia da análise do perfil comportamental.

8.12 Das Convocações

8.12.1 Todo candidato com inscrição homologada, será convocado para realizar a análise do perfil comportamental com data, hora e local marcados.

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso via protocolo com o assunto **"Recursos Processo Seletivo Simplificado", link:** https://arroiodosal.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/recurso-para-processo-seletivo-simplificado/ uma única vez.
9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.3 Não caberá no processo de recurso a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no processo de inscrição.
9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar os critérios:
a) Maior pontuação no exame psicológico;
b) Maior grau de instrução;
c) Maior tempo de experiência comprovada na função;
d) Maior idade
e) Sorteio.
10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação.
11.2 Homologado o resultado final, será publicado no site da Prefeitura de Arroio do Sal, o edital de Classificação Final.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do PSS e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias previstas em lei específica da secretaria, seguindo os seguintes critérios:
I - Ser brasileiro;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Comprovar escolaridade ou titulação mínima exigida para o cargo;
IV - Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
V - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
VI - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal.
12.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
12.3 O candidato convocado deverá estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado para Administração Pública, inclusive para atividades

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.
12.4 No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quando for o caso, será respeitada a lista de aprovação de concurso Público vigente para a respectiva função temporária como também os candidatos anteriormente selecionados nos Processos Seletivos que estejam em vigência.
11.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.3 Não será fornecida nenhuma informação adicional sobre este processo seletivo por telefone ou pessoalmente, de modo que toda dúvida referente a este processo seletivo, que não esteja constante neste edital, deverá ser encaminhada para o e-mail oficial da comissão cpps@arroiodosal.rs.gov.br.
11.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
12.5 Fazem parte integrante deste Edital Anexos: I (cronograma prazos) e II (atribuições cargos).

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 09 de abril de 2026.

Jéssica Rodrigues Balduino Nunes
Amanda Pagel Pereira
Bibiana de Oliveira Vargas
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DOS ATOS	DATAS
Período de inscrições	13,14 e 15/04/2026
Publicação do edital com relação nominal dos candidatos com inscrição homologadas e não homologadas	20/04/2026
Prazo para recurso da não homologação	21/04/2026
Publicação do edital com resultado dos recursos e convocação para a Análise do Perfil Comportamental	24/04/2026
Análise do Perfil Comportamental	27 a 30/04/2026
Publicação do edital do resultado preliminar da pontuação dos candidatos	06/05/2026
Prazo para recursos do resultado preliminar da pontuação dos candidatos	07/05/2026
Publicação do edital com resultados dos recursos e homologação final	12/05/2026

OBS: o cronograma pode ser alterado a qualquer tempo.

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Eletricista Predial
Atribuições

Executar serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos em prédios públicos municipais, garantindo o funcionamento adequado das instalações e a segurança dos usuários. Realizar manutenção preventiva e corretiva em redes elétricas, quadros de distribuição, disjuntores e circuitos; Instalar e substituir lâmpadas, luminárias, reatores, tomadas, interruptores e demais componentes elétricos; Identificar e corrigir falhas elétricas, curtos-circuitos e problemas de sobrecarga; Efetuar testes e medições elétricas utilizando equipamentos apropriados; Interpretar projetos, plantas e diagramas elétricos; Executar serviços de passagem de fiação, eletrodutos e montagem de painéis elétricos; Instalar e manter sistemas de aterramento e proteção elétrica; Atender chamados emergenciais para restabelecimento de energia elétrica em prédios públicos; Zelar pela conservação de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados; Cumprir normas técnicas e de segurança do trabalho, especialmente as relacionadas à eletricidade; Apoiar outras equipes de manutenção quando necessário; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Enfermeiro 24H E 36H
Atribuições

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município.
b) Descrição Analítica: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatoriais e outros; Prestar assistência a pacientes hospitalares; Ministrar remédios;
Responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; Zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; Prestar socorros de urgência; Supervisionar os serviços de higienização de pacientes; Providenciar no abastecimento de material de enfermagem;
Supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar;
Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiver lotado; Participar de programas de educação sanitária; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades

Higienizadora do Pronto Atendimento 24 h e ESF
Atribuições
Limpeza e desinfecção de ambientes: Realizar a limpeza e desinfecção de salas de atendimento, consultórios, enfermarias, corredores, recepção, banheiros e demais áreas da unidade de saúde; Higienizar pisos, paredes, portas, janelas, mobiliários e equipamentos; Controle de resíduos: Recolher e realizar o descarte correto de resíduos comuns e hospitalares, conforme normas sanitárias; Substituir sacos de lixo e manter lixeiras limpas e organizadas. Higienização de superfícies e materiais:
Desinfetar macas, cadeiras, bancadas, mesas e superfícies utilizadas no atendimento;
Utilizar corretamente produtos de limpeza e desinfecção indicados para ambientes de saúde. Organização e reposição

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Manter os ambientes limpos, organizados e em condições adequadas de uso; Repor materiais de higiene quando necessário, como papel toalha, sabonete e papel higiênico.
Prevenção de infecções: Seguir protocolos de limpeza e desinfecção estabelecidos pela unidade de saúde;
Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) para garantir segurança no trabalho.
Apoio ao funcionamento da unidade:
Atender às demandas de limpeza imediata em casos de intercorrências (derramamento de materiais, vômito, sangue, fezes etc...);
Colaborar para manter um ambiente seguro e adequado ao atendimento de pacientes.

Médico Perito
Atribuições

Exercer as atividades médico-periciais de interesse do Município com a observância do que está disposto no ordenamento local. Realizar exames e inspeções médico-periciais, perícias judiciais, individualmente ou compondo junta médica, emitindo parecer conclusivo quanto à aptidão para ingresso no serviço público em cargo de provimento efetivo, em comissão, emprego público e contrato temporário; quanto à antecipação de licença maternidade; quanto à existência de situação que justifique a concessão ao servidor de licença para tratamento em pessoa da família e a concessão de redução de carga horária à servidora para amamentação; quanto à incapacidade temporária de servidor para fins de concessão de licença para tratamento de saúde; quanto à incapacidade para o exercício do cargo para fins de restrição de atribuições ou readaptação; quanto à incapacidade laborativa para o desempenho de toda e qualquer atividade para fins de aposentadoria por invalidez; quanto à existência de nexo-causal entre a moléstia que acomete o servidor e o desempenho do cargo para fins de cálculo de provento de aposentadoria por invalidez; quanto à existência de nexo-causal entre a moléstia e o ingresso do servidor no serviço público; quanto à recuperação das condições de saúde para fins de reversão de aposentadoria por invalidez; requisitar exames complementares e laudos especializados a serem realizados por terceiros contratados pelo Município, quando necessários ao desempenho de suas atividades; exercer outras atividades correlatas.

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Professor Alfabetizador de Libras
Atribuições

Descrição Sintética: Preparar e ministrar aulas, participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho, além de realizar a comunicação entre surdos e outras pessoas por meio da linguagem de libras para linguagem oral e vice versa, contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino. Execução de demais atividades afins.

Profissional de Educação Física
Atribuições
Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual; realizar atendimento em grupos; realizar consultas compartilhadas; participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; promover atividades de educação permanente; promover ações em práticas integrativas e complementares (pics); desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; promover atividades de lazer e recreação; realizar visitas domiciliares; trabalhar em rede de serviços; matriciar equipes; desenvolver

ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS; estruturar ações de atividade física e práticas, demais atribuições autorizadas pela Portaria nº 15, de 07 de janeiro de 2022 do Ministério da Saúde.

Recepcionista do Pronto Atendimento 24 horas
Atribuições

Atender ao usuário com educação, prestar orientações; encaminhar e conduzir aos setores conforme necessidade, orientar e informar o público; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência; orientar, responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender, anotar e transmitir recados, executar tarefas afins, operar mesa de ligação telefônica, nas repartições do PA, atender as ligações, prestando informações com cordialidade e clareza, efetuar as ligações telefônicas solicitadas, receber e transmitir mensagens, atender a chamadas internas e externas; receber chamadas urgentes para atendimento em ambulâncias, comunicando imediatamente a enfermagem, prestar informações relacionadas com a repartição sempre que solicitado, executar serviços de digitação, realizar atividades auxiliares administrativas, tais como: entregar e coletar correspondência interna e externa, organizar arquivos, protocolar documentos, recepcionar visitantes e usuários, comunicar-se com o público interno e externo fornecendo informações de atendimentos, localização de serviços e profissionais do Pronto Atendimento, orientar sobre o fluxo do atendimento das consultas aos pacientes, zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividade

Técnico de Saúde Bucal
Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva de acordo com sua competência Técnica e legal.
b) Descrição Analítica: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e ou executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; apoiar as atividades dos ASB - Auxiliares em Saúde Bucal e dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definidas pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsica do campo operatório, antes e após atos

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento de campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; remover suturas, executar tarefas afins; conduzir veículos leves ou motocicletas oficiais desde que esteja devidamente habilitado e autorizado pelo superior imediato; supervisionar estagiários na modalidade de estágio obrigatório e não-obrigatório

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 18:32:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rAkQ0 para verificar a autenticidade.

Nome: Jessica Rodrigues Balduino Nunes
CPF: ***.080.240-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Amanda Pagel Pereira
CPF: ***.867.620-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Valdir Cenci
CPF: ***.157.909-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Bibiana de Oliveira Vargas
CPF: ***.870.150-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Juliane Killing de Almeida Cardoso
CPF: ***.026.450-**
Assinado com certificado digital avançado